



## PROJETO DE LEI Nº. 056/2022.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DO OLEIRO - PROVIMED, COM SEDE E FORO **NESTA CIDADE".** 

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA:

- Art. 1º Fica Considerada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DO OLEIRO - PROVIMED", entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Conselheiro Junqueira, s/nº, 2 Trecho, Bairro Catu, Cep: 48.090-020, neste Município de Alagoinhas - Bahia.
- Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 4° Revogam-se a Lei n° 2.161/2012 e as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2022.

Arão Jose Oliveira Ferreira

Vereador autor.

